



DIGITALIZADO

EM: 14,05,01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/10/69

PROJETO DE LEI Nº

78/69

ASSUNTO

Denomina de Dr. José Augusto Ribeiro
uma rua de Fortaleza.

VEREADOR:

Jeremias Lôbo e Outros

LEI Nº

3750

DE

20/04/70

DIOM Nº

4465

DE

23/07/70

ARQUIVO



SQJ

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI NO 3750

DE 20 DE JULHO

DE 1970

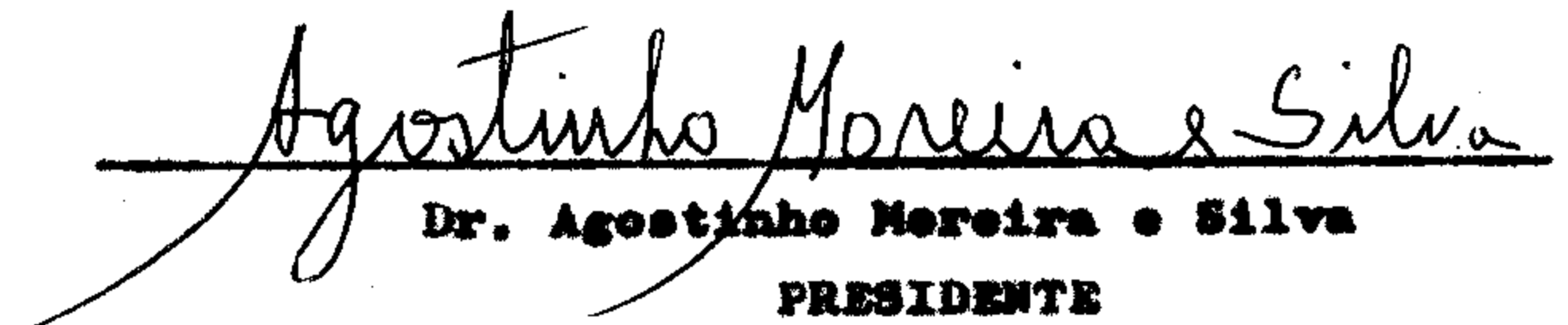
Denomina de DR. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É denominada de Dr. José Augusto Ribeiro,
uma rua de Fortaleza.

Ar. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em 20 de
julho de 1970.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fortaleza

A. F. Silva



PROJETO DE LEI Nº 78/69

A Comissão Diretora
Em 5-6-70
A. M. Silva

Denomina de Dr. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominado de Dr. José Augusto Ribeiro, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1 de outubro de 1.969.

aprovado em 2ª discussão

em 18. 6. 70

A. M. Silva

Jerimias Lobo

Jerimias Lobo-Vereador

Luiz Costa

Luiz Aragão

Agostinho Moreira e Silva

A Comissão de Renovação Política

em 18. 6. 70

A. M. Silva

JUSTIFICATIVA.

Os dados biográficos, que justificam o presente projeto vão anexo ao mesmo.

Jerimias Lobo

Jerimias Lobo-vereador



Nasceu na cidade de Acaraú, a 24 de janeiro de 1904, sendo seus pais: Raimundo Augusto Ribeiro e Ana Lucília Ribeiro.

Fez seu curso primário em sua cidade natal.

Aos 20 anos de idade, falecendo seu genitor, substituiu-o no cargo de Escrivão da Coletoria de Acaraú, cargo que exerceu por vários / ano. Sendo o filho mais velho, teve o encargo de sustentar sua velha mãe e sete irmãs menores.

Casou-se em 1928 com d. Maria Luiza Girão Ribeiro, então professora daquela cidade, tendo nascido ali seus dois primeiros filhos.

Havendo perdido seu cargo em 1930, transferiu-se, em 1931, para Fortaleza, em busca de meios de subsistência. Aqui chegando, trabalhou / com serventúrio de Justiça, junto ao Cartório Raul Girão, transferindo-se, anos depois, para o Cartório Pergentino Maia. Na escola viva dos cartórios, lidando, quotidianamente, com advogados, foi que se lhe despertou o gosto e o entusiasmo pelos estudos jurídicos. Apesar das dificuldades porque passava, - família crescendo e parcos ordenados - não se descurava do estudo e o pouco que conseguia economizar, empregava na compra de livros.

Matriculou-se, primeiramente, na Fênix Caizeiral, passando-se, posteriormente, para o Colégio Nogueira, então de propriedade de Professor Meacyr Caninha, fazendo ali o Curso Ginásial (Art.100). Ingressou depois no Liceu de Ceará (Curso Noturno), concluindo no secular estabelecimento o seu curso Pré-Jurídico (correspondente ao "Clássico" ou "Científico" atuais que, diga-se de passagem, custava, á época, a quantia de 80 mil réis mensais, que tirava dos pequenos ordenados que então percebia).

Em 1940 ingressou na Faculdade de Direito, bacharelando-se em 1944. Já acadêmico, exerceu o cargo de "Estatístico" do Departamento / Estadual de Estatística, de onde passou para o Departamento de Terras e Colonização, chegando a ser desse órgão seu Diretor durante o Governo de Desembargador Faustino de Albuquerque.

Advogou por algum tempo no fôre local, para, em 1951, através de concurso em que obteve a 2a. colocação entre diversos candidatos, ingressar na Magistratura.

Naquele mesmo ano, (1951), foi nomeado Juiz de Direito da / Comarca de Brejo Santo, passando posteriormente para a comarca de Trade (hoje Jaguaratana) e daí para Aracoiaba, retornando, algum tempo depois, para / Brejo Santo, já com esta Comarca na 2a. entrância. Em 1963, por merecimento, foi promovido para a Comarca de Icó (3a. entrância).

Na Magistratura deu sempre sobejas provas de honradez, profundo senso de Justiça, unanimidade e prudência, a par de sólidos conhecimentos jurídicos, sendo, via de regra, suas sentenças confirmadas pelo Tribunal. Gozava, em todas as comarcas em que exerceu sua Judicatura, de gran-



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 3 /70
AO PROJETO DE LEI Nº 78/69

A Imprensa
Em 15-6-70.
Agostinho Moreira

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Jeremias Lôbo, coadjuvado pelos srs. José de Castro, Luis Aragão e Agostinho Moreira, tem por objetivo dar a denominação de Dr. José Augusto Ribeiro a uma rua de Fortaleza.

A propositura, de acôrdo com o que estabelece a legislação em vigor, está devidamente justificada, por onde se verifica que aquele cidadão faz-se credor da homenagem, tendo perpetuado o seu nome em uma das artéria de nossa capital.

Na verdade, o Dr. José Augusto Ribeiro, é merecedor do reconhecimento dos nossos munícipes, através de seus representantes nesta Casa, tendo-se em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividade que abraçou.

Assim sendo, e levando-se em consideração o justificativa dos autores, somos pela aprovação da propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1.970.

Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

~~SECRETARIO~~
SECRETARIO

José de Castro

Myrtes Campos



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA



PROJETO
26/6/70

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE-
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/69.

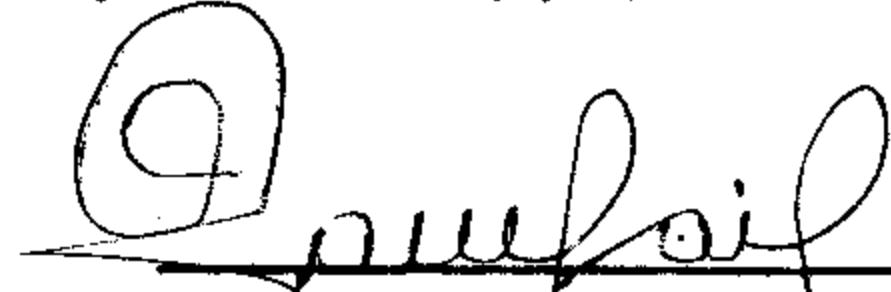
Denomina de Dr. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- É denominado de Dr. José Augusto Ribeiro, uma /
rua de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de junho de 1970.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Fortaleza



Of. nº

321

Fortaleza, 29 de junho de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógráfo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de Dr. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração

Agostinho Moreira e Silva
Dr. Agostinho Moreira e Silva

PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA

2461
Julho
Mocroto